



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO PARA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT)

1. INSTITUIÇÃO

Razão social: _____ CNPJ: _____
Nome fantasia: _____ Tel: _____
Natureza: () Pública () Privada () Filantrópica () Outro _____
Endereço (Rua, Nº, Bairro): _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Email: _____
Horário de funcionamento: _____
Nome do representante legal da empresa: _____

2. ENFERMEIRO REQUERENTE

Nome: _____ Coren-MA: _____
Endereço (Rua, Nº, Bairro): _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Email: _____ Tel: _____
Horário de Trabalho: _____ Dias da semana: _____ Jornada de trabalho semanal: _____

2.1 OUTROS VÍNCULOS PROFISSIONAIS

() Não () Sim (preencher os campos abaixo)

Nome da instituição: _____
Função: _____
Horário de Trabalho: _____ Dias da semana: _____ Jornada de trabalho semanal: _____
Nome da instituição: _____
Função: _____
Horário de Trabalho: _____ Dias da semana: _____ Jornada de trabalho semanal: _____

Os abaixo assinados, Enfermeiro e o Representante Legal da Instituição acima qualificada, vêm aqui mui respeitosamente requerer desse COREN-MA nos termos do disposto na Lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980, Resolução Cofen 509/2016 e Decisão Coren-MA 16/2015:

- A concessão da Anotação de Responsabilidade Técnica – RT.
- A renovação da Certidão de Responsabilidade Técnica – RT.
- 2º via de CRT
- Alteração de dados cadastrais

São Luís/MA, _____ de _____ de _____

Assinatura do Enfermeiro Requerente
(Nome Completo e Cargo que exerce)

Assinatura do Representante legal da Instituição
(Nome Completo e Cargo que exerce)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após assinar e preencher todos os campos do presente formulário deverá ser entregue na Unidade de Fiscalização do Coren-MA ou nas Subseções, uma cópia dos seguintes documentos:

1ª ANOTAÇÃO/RENOVAÇÃO

a) Do Enfermeiro Requerente:

- Cópia do cartão do CNPJ da empresa/instituição, exceto para instituições públicas;
- Cópia da carteira do Coren-MA dentro da validade (05 anos da data de emissão);
- Ato de designação (portaria, nomeação ou declaração) do enfermeiro para o exercício da responsabilidade técnica, em papel timbrado da Instituição e assinada pelo representante legal;
- Comprovação do vínculo existente entre a empresa e o Responsável Técnico (Carteira de Trabalho, Contra-Cheque ou Contrato de Trabalho);
- Comprovante de Filantropia para isenção de taxa, se for o caso.
- Comprovante de pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), enviada por email ou entregue em mãos após análise da documentação recebida, exceto para instituições públicas ou filantrópicas, mediante comprovação de filantropia.
- Caso o enfermeiro requerente responda por dois serviços de enfermagem, entregar declaração de não coincidência de horário de RT nas empresas/instituições.
- O enfermeiro RT requerente deverá estar quite com as suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito e não sofrer processo ético.

b) Dos Profissionais sob sua supervisão:

- Listagem atualizada dos profissionais de Enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), constando: Nome Completo, CPF, categoria profissional, nº de inscrição no Coren-MA e **assinatura** do responsável.

2ª VIA DA CRT / ALTERAÇÃO DE DADOS

- Para 2º via da CRT, exige-se somente a entrega deste requerimento preenchido e assinado, exceto quando houver alteração de dados, no qual deverá ser entregue uma cópia do(s) Instrumento(s) de Alteração.
- Será cobrada apenas a taxa da CRT, exceto nos casos de furto ou roubo do documento, que deverá ser comprovado por Boletim de Ocorrência.
- A data da validade da CRT permanecerá a mesma da ART.

OBSERVAÇÕES

- A Anotação de Responsabilidade Técnica terá validade de 01 ano devendo ser renovada a cada período.
- O RT deverá cumprir e fazer cumprir as determinações expressas na Resolução Cofen 509/16 e Decisão Coren-MA 16/15.
- O Coren-MA negará ART ao enfermeiro que mantiver profissionais ilegais atuando na instituição sob sua responsabilidade, devendo o mesmo afastá-los das atividades de enfermagem até que se regularizem junto ao Coren-MA.
- No caso de mudança do Enfermeiro RT, a empresa/instituição deverá encaminhar ao Coren, no prazo de 15 dias contados do ato, comunicado de substituição, requerendo nova ART.
- Havendo mais de um Responsável Técnico na Instituição deverá ser preenchido um formulário para cada.
- Após entrega de todos os documentos na sede do Coren-MA e do comprovante de pagamento da taxa, o prazo para análise e liberação da Anotação de Responsabilidade Técnica será de 30 dias.
- As taxas para pagamento são:
 - Instituição pública: ISENTA
 - Instituição Filantrópica: ISENTA mediante apresentação de Certificado de Filantropia
 - Instituição Privada*: R\$ 145,75 (ART) e R\$ 58,30 (CRT)
- **O Coren-MA entrará em contato com o RT quando a Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) estiver pronta. Insta lembrar que as vias da CRT, somente serão entregues ao Enfermeiro RT, Representante Legal, ou por meio de procuração. Não há necessidade de autenticação em cartório.**

Base Legal: Lei 6.899/80, Lei 12.514/11, Resoluções COFEN 509/16 e 255/01, Decisão Coren-MA 16/15